



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 81, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.002769/2019-93 e o contido no Despacho Simples CGCOM (SEI 0407418),

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 896612/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Governo do Estado de Roraima, cujo objeto é o acréscimo no valor da contrapartida de R\$ 2.118.874,37 (dois milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), com justificativa constante nos autos e na Plataforma +Brasil, passando a referida contrapartida de R\$ 1.635.135,14 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco reais mil, cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos) para R\$ 3.754.009,51 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, nove reais e cinquenta e um centavos), com plano de trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição, com fundamento no Parecer nº 32/2022-CCM/CGCOM/DPLAN (SEI 0402478) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0407366).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 18/02/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 18/02/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 18/02/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 18/02/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0408212** e o código CRC **A01901B2**.

---

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos